

De: [Alda Rito](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Instituto Nacional de Estatística _ Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:28:35

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Venho chamar a vossa atenção para o seguinte:

Os funcionários do Instituto Nacional de Estatística, I.P (INE) têm sido sistematicamente (des)iludidos com políticas remuneratórias que acabam por ser prejudiciais, nomeadamente a atribuição de uma carreira especial “low cost”, que teve como custo, não anunciado e incrivelmente injusto, a perda dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP aquando do “descongelamento” das promoções e que, à luz, das novas propostas para o regime geral da Administração Pública, irá perder completamente o seu cariz de Carreira Especial. Apesar do carácter específico do INE e do papel primordial que desempenha, as condições remuneratórias do INE ficam incomensuravelmente e incompreensivelmente aquém de outras entidades públicas.

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram **“espoliados”** dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis

remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. **Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.**

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante

mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Alda manso Rito

(Funcionária agastada do INE)

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Alexandra Pessoa](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:34

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Pessoa

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Álvaro Silva](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:26:13

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Álvaro Silva

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Almeida](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:13:31

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Capelo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:55:03

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Ferreira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:54:30

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Mestre](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:39:48

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Grata pela atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Mestre

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Neves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:06:13

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Rodrigues](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Cc: [Ana Rodrigues](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 08:49:30

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir

exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Ana Rodrigues (DMSI/ITSI)

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Simão](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:39:44

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Simão

INE

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [André Sousa](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 08:38:08

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular*

responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível

remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,

André Sousa

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Andreia Alves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:50:41

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir

exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Andreia Alves

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Bárbara Santos](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:48:19

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Barbara Santos

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Bruno Lima](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:33:56

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

com os melhores cumprimentos,
Bruno A Lima

<https://www.ine.pt/>

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carina Rodrigues](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:33

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Carina Rodrigues

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carla Silva](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:33

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carlos Pinto](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:34:46

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Pinto

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carlos Rosa](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:16:13

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Cátia Nunes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:38:55

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização tecnológica e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Cátia Nunes

Técnica Superior Especialista em Estatística do INE

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Célia Ferreira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:57:23
Anexos: [image001.png](#)

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Simultaneamente, o nível de entrada dos doutorados da Função Pública passou a corresponder ao nível 23, nível este que não existe na carreira do INE.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos

setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 20 (28 para os doutorados), respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Célia Ferreira



Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and

is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Célio Oliveira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:32:55

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que lhes foram retirados os pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,
Célio Oliveira

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Cristina Drago](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 15:04:14

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Cristina Lourenço](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:57:53

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Lourenço

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada

exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Daniela Ramos](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 16:14:04

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,
Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos, o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata,

Daniela Costa Ramos



Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.
Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [David Santos](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:38:58

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

David Santos

Instituto Nacional de Estatística

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [David Sousa](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:32:14

Exmo. Senhor Presidente da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem resolução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não terão qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Intensificam-se as dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação.
- Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral. Importa lembrar que a integração na carreira de TSEE, de acordo com a Portaria n.º 355/2015, de 14 de outubro, obriga à conclusão com aproveitamento de curso específico de ingresso na carreira.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Enquanto aplaudo a valorização das carreiras dos trabalhadores em funções públicas, tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a

mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o alto nível de especialização que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

David Sousa

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Dilar Leote](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:51:56

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Dilar Leote

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Domingos Rosario](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:33

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Domingos Rosário

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Duarte Vasques](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:38:40

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Élia Filipe](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 14:00:59

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Élia Filipe

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Elisabete Real](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:40:22
Anexos: [image001.png](#)

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir

exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Melhores cumprimentos

Elisabete Corte Real



Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Fátima Fialho](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:34

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Fialho

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Fátima Moreira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:59:40

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Filipa Ribeiro](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 11:21:09

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Filipa Ribeiro

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Glória Carrilho](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 11:09:41

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Helena Rei](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 14:58:54

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do

Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Helena Rei

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.
Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are

not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Henrique Pereira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:59:06

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Henrique Miguel C. Pereira

Instituto Nacional de Estatística

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Iolanda Alves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 11:50:22

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Iolanda Alves

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Isabel Beato](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 17:40:02

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras

dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Beato

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy

all copies immediately.

De: [Isabel Farinha](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:18:46

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Farinha de Almeida

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Joao Alves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:47:27

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

João Alves

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [João Capelo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:02:24

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [João Carlos Neves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:23
Anexos: [image001.png](#)

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que

a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

João Carlos Neves

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [joão_pocas](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Proposta para o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:57:41

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Persistem vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria, para além de exigir responsabilidades e conhecimentos acrescidos aos seus técnicos, tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação da Comunicação Social, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial. Deste modo, não só excluem a atratividade para a aquisição de novos colaboradores e atuais, como dão uma machadada final no processo de conversão para TSEE e na réstia de confiança que ainda depositamos nos princípios políticos e democráticos.

Face ao exposto, venho propor a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

- a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.
- b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Desde já agradeço a atenção.

Com os melhores cumprimentos,
João Manuel Poças Marques das Neves

De: [Jorge Fernandes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:33

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Jorge Fernandes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 12:08:33

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que

Ihes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

De: [Jorge Fernandes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 12:10:29

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

De: [José Cabrita](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 17:44:56

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os meus melhores cumprimentos,

Lisboa, 27 de outubro de 2022

José Cabrita

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [José Ferreira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:34:46

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [José Pereira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:47:05

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

José Pereira

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Leda Barbio](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:33

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Luísa Andrez](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:02:21

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria Angela Lobo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:35:57

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Maria Ângela Pais da Graça Lobo

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria Ferreira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 10:05:19

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Ferreira

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria José Ceia](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:33

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral. Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial. Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades

administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Maria José Ceia

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria José Correia](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 17:58:12

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria José Gil](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Cc: [Comissão de Trabalhadores](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 10:19:11

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir

exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

M^a José Gil

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria Teresa Saraiva](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:47:14

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Saraiva

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Mário Baptista](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 10:09:06

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Nuno Barros](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 11:57:11

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Barros

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Nuno Costa](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 16:29:16

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Seco Costa

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Patrícia Soudo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:48:35

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular*

responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível

remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Agradeço desde já a atenção dispensada,

Cumprimentos,

Patrícia L. A. Soudo

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Paula Marques](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:58:18

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Paula L. Marques

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Paulo Cocco](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023 - Revisão de carreiras - recuperação pontos SIADAP - INE
Data: 27 de outubro de 2022 15:52:20

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os meus cumprimentos,

Paulo Cocco Martins

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Pedro Sousa](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:58:48

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Rita Ponte](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:55:07
Anexos: [image001.png](#)

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir

exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Rita Ponte



Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Rita Ribeiro](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 10:41:21
Prioridade Alta

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir

exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Rita Ribeiro

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Rita Santos](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:54:02

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Rita Santos

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada

exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Rossano Figueiredo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:22:33

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 28, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Agradeço em antemão.

Com os melhores cumprimentos,

Rossano Figueiredo

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Salvador Gil](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 17:23:48

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Salvador Gil

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Suéli Lopes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 09:44:39

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Teresa Cameira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:49:06

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Teresa Ferreira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:00:22

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto Instituto Público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Ferreira

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Teresa Peso](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:42:35

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Peso



Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Teresa Silvestre](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 15:43:20

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,
Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), **desde 2015**:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos **não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória** até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que **foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP** entre 2009 e 2015;
- **Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos** no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver **sair para a aposentação cerca de 68%** do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), **suprimindo a diferença de 52 euros que as separava**, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, **os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração** que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, **venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:**

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é **equiparado** ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a **carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística** do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é **negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores**, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, **as avaliações de desempenho obtidas** nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta **a missão do INE**, que justificou a sua classificação **enquanto instituto público de regime especial (grupo A)** e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, **venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023**, acautelando a necessidade de revisão e valorização das **carreiras da Autoridade Estatística Nacional**.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Silvestre

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada

exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Tiago Santos](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 27 de outubro de 2022 16:14:55

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,

Tiago Santos

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carla Afonso](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 17:47:54

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Afonso



Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carla Sá Farinha](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023 (Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE))
Data: 31 de outubro de 2022 10:52:43
Prioridade Alta

Exmo. Senhor Presidente da
5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República,
Comissão de Orçamento e Finanças
Excelentíssimo Sr. Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmo(a)s. Senhor(a)s Deputado(a)s,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- **Mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE)**, que têm **papel muito relevante e crítico na matriz do processo produtivo**, desde a recolha de dados à divulgação de estatísticas oficiais nacionais, apenas **voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025** (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Por sua vez, **existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores a que se acrescenta uma baixa taxa de retenção**, isto é, os técnicos permanecem no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial em 2015.
- **Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira**, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Por último, nos próximos 15 anos, **é expectável que saiam para aposentação mais de 2/3 do total de trabalhadores do INE relativamente aos efetivos que hoje dispõe**. Mais se acrescenta que, o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde há pelo menos 20 anos.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral. Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial. Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

- a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.
- b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do

INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

We are on the right track!

Com os melhores cumprimentos,

Best regards,

Carla Sofia e Sá Farinha

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Inês Neves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 31 de outubro de 2022 08:18:59

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular*

responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível

remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Com os melhores cumprimentos,

Inês Neves

A transmissão de mensagens por e-mail não é absolutamente segura ou livre de erros. A mensagem pode ser interceptada, alterada, perdida, destruída, chegar ao destinatário com atraso, ou mesmo com vírus, não obstante o IFAP utilizar software antivírus. Esta mensagem, incluindo eventuais ficheiros anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada e destina-se a uso exclusivo dos seus destinatários. Se não for o destinatário pretendido, informamos que a recebeu por engano, pelo que, qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a terceiros, impressão ou cópia são expressamente proibidos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor contacte imediatamente o remetente por e-mail, e apague de imediato a mensagem do seu sistema informático. O IFAP declina qualquer responsabilidade por erros ou omissões na presente mensagem e eventuais consequências, que resultem das situações referidas.

De: [João Baião](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 17:42:18

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime de carreira especial) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e faça-o que antes dele, venho sugerir a V. Exas. que inclua na 'Proposta de Orçamento' do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE.

"Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately."

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:
 - a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.
 - b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;
2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,

João Baião

"Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respetivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la. "

"Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately."

De: [Júlio Mendes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 18:02:21

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Com os melhores cumprimentos

Júlio Mendes, MsC

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Margarida Mourão](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 31 de outubro de 2022 09:34:22

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria Cristina Brito](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 19:29:48

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Maria Cristina Brito

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Pedro Pratas](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 17:25:44

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Pratas

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Susana Nunes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 28 de outubro de 2022 21:28:35

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. *São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:*

a) *O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.*

b) *É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;*

2. *Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.*

3. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.*

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Susana Nunes

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Paula Gonçalves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 31 de outubro de 2022 11:24:52

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carlos Valente](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 11:28:28

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Valente

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Liza Chong](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 07:49:04

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Mariana Pereira](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 11:50:06

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Mariana Isabel de Carvalho Gomes Pereira

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Marlene Ferradosa](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: FW: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 10:41:44
Anexos: [image001.png](#)

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as*

habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atrativa” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do

INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Marlene Eline D. R. Ferradosa

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.
Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Sofia Pacheco](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 12:17:03
Prioridade Alta

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir

exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada

exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Susana Neves](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 10:37:44

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Susana Neves

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Vitor Cunha Comissão](#)
Para: [5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 31 de outubro de 2022 12:45:46

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,

Vítor Cunha

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Cristina Gabriel](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 15:24:03

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Cordialmente,

Cristina Gabriel.

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Filomena Simão](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 12:55:43

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Joana Malta](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 14:31:59

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Malta

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Marco Moura](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 14:50:32

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Marco Moura

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria Carlota Amorim](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 14:02:18

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Paula Bordelo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 14:55:00

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular*

responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível

remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Bordelo

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Paulo Abreu](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 15:14:06

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular*

responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível

remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Abreu

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Paulo Puga](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 14:13:03

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Paulo José Gonçalves Puga

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Susana Clemente](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 14:45:06

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Susana Clemente

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Alexandra Abreu](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 11:11:38

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Abreu

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Alexandra Monteiro](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 10:37:53

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE, em 1989, muitos com mais de 40 pontos acumulados no âmbito do SIADAP;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Monteiro

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Ana Sousa Rodrigues](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 16:05:38

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carolina Santos](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 11:08:14

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular*

responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, **a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.**

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 24, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 72;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico

e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Grata pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,

Carolina Fresta Santos

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Cristina Fernandes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 15:47:28

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Fernanda Araújo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 09:21:58

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Araújo

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Inês Geraldês](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 16:04:51

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Inês Gerales

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Isabel Valente](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 11:03:12

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Valente

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [José Francisco](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 21:13:13

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

José Francisco C. António (TSEE)

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Madalena Gomes](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 3 de novembro de 2022 15:46:20

Exmo. Senhor Presidente da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Desde 2015, permanecem sem resolução, à vista, vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE):

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que lhe foram retirados os pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- É notória a dificuldade no recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Acresce que nos próximos 12 a 15 anos o INE verá sair para a aposentação um número muito elevado de trabalhadores.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os meus cumprimentos,

Madalena Gomes

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.
Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Maria João Raposo](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Reencaminhar: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 18:09:00

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,
Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo”* (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de

7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível

remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grata.

Com os melhores cumprimentos,

Maria João Raposo

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Paulo Rajado](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 16:35:39

Exmo. Senhor Presidente

da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República

Comissão de Orçamento e Finanças

Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

As estatísticas desempenham um papel vital em todos os campos da atividade humana e do seu meio envolvente, constituindo assim um património de crucial importância para todos os países, com aplicações em todas as áreas do conhecimento humano. É neste contexto que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE), tem por missão produzir, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade, relevante para a sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.

O elevado grau de especificidade das funções asseguradas pelo INE, enquanto parceiro no Sistema Estatístico Europeu e para o cumprimento das suas obrigações a nível nacional e internacional, exige um quadro de trabalhadores com elevada formação técnica, específica e de grau de especialização diferenciado relativamente a outras entidades da Administração Pública. Só assim será possível cumprir a visão do instituto, como uma Autoridade Estatística independente e credível, que desenvolve processos estatísticos metodologicamente avançados, que recorre à inovação tecnológica, à ciência de dados, à integração de múltiplas fontes para fins estatísticos, no respeito pela confidencialidade dos cidadãos e entidades, e que devolve à sociedade estatísticas de valor para um melhor conhecimento, investigação e a tomada de decisão.

Neste contexto, o INE tem de assegurar a existência de conhecimentos especializados de elevado grau de exigência e atualidade, designadamente em relação às metodologias e práticas utilizadas, de modo a garantir a sua capacidade em acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os seus compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu. Neste sentido, é exigido aos trabalhadores do INE não só cada vez mais conhecimentos de estatística, mas também de ciência de dados (ex.: programação, *machine learning*, *web scraping*, gestão de bases de dados, análise de *big data*, técnicas de visualização da informação, etc.), e ainda competências analítica e de comunicação.

Tendo em conta a evolução das técnicas e metodologias de produção estatística, da necessidade de acompanhamento das melhores práticas internacionais, urge assegurar reter trabalhadores altamente qualificados, para assegurar um diálogo interpares equilibrado e digno com peritos e entidades homólogas, nacionais e internacionais.

No entanto, permanecem sem (re)solução vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do INE, desde 2015, com a criação de uma carreira especial, que tinha como propósito *“a notória dificuldade em manter e recrutar, para o INE técnicos superiores com as habilitações necessárias ao cumprimento da sua missão, face às condições laborais hoje existentes, às condições remuneratórias e de progressão na carreira e a particular*

responsabilidade cometida aos trabalhadores daquele organismo” (Decreto-Lei, n.º 187/2015, de 7 de setembro). Infelizmente, o principal objetivo para que foi criada a carreira especial não está a ser assegurado.

De salientar ainda que os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) do INE foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015, não lhes permitindo beneficiar do “descongelamento das carreiras” da Administração Pública, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2018. Para além disso, existem dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores, com competências relacionadas com as indicadas anteriormente, e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que não contribuiu para melhorar a situação, sendo que 2021 (último ano com informação disponível) registou-se o número mais baixo de trabalhadores desde, pelo menos, 2001.

Acrescenta-se ainda a situação dos Assistentes Técnicos do INE, em que mais de 60% destes não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira profissional, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo o que consta no acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar, entre outras, a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, é urgente rever e valorizar as carreiras dos trabalhadores do INE, pelo que sugiro a V. Exas. que incluam na Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo que garanta a sua revisão no decorrer de 2023.

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I. P. é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

b) É revista a carreira de regime especial de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 28, e o nível remuneratório máximo corresponde ao 80;

c) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, cujo nível remuneratório mínimo corresponde ao 9, e o nível

remuneratório máximo corresponde ao 35.

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., e de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de técnico superior especialista em estatística do INE, I. P., assistente técnico e assistente operacional relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e de reter talento qualificado na organização, pelos motivos anteriormente apresentados, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei n.º 38/XV/1 – Aprova o Orçamento do Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo José do Vale Pereira Santos Rajado

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Venancio Pires](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 2 de novembro de 2022 16:36:18

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta

mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.

De: [Carlos Dias](#)
Para: [Comissão 5ª - COF XV](#)
Assunto: Proposta de Lei 38/XV - Aprova o Orçamento do Estado para 2023
Data: 4 de novembro de 2022 11:00:52

Exmo. Senhor Presidente
da 5.ª Comissão Permanente da Assembleia da República
Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão,

Exmas. Senhoras Deputadas / Exmos. Senhores Deputados,

Excelências,

Permanecem sem (re)solução à vista vários problemas que têm vindo a afetar os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), desde 2015:

- Mais de 60% dos Assistentes Técnicos não têm, nem terão, qualquer valorização remuneratória até ao final da sua carreira, uma vez que se encontram privados do “direito à carreira”, contrariando o contrato de trabalho que assinaram na altura da sua admissão no INE;
- Muito provavelmente, mais de 70% dos Técnicos Superiores Especialistas em Estatística (TSEE) apenas voltarão a ter uma alteração de posição remuneratória em 2025 (volvidos 10 anos da transição para a carreira especial), visto que foram “espoliados” dos pontos acumulados no âmbito do SIADAP entre 2009 e 2015;
- Dificuldades de recrutamento de novos trabalhadores e da permanência dos mesmos no mapa de pessoal do INE ao longo dos anos, apesar da criação de uma carreira especial que em nada contribuiu para melhorar a situação. Nos próximos 15 anos o INE corre o risco de ver sair para a aposentação cerca de 68% do total de trabalhadores de que dispunha em 2021... E o total de efetivos de 2021 (último ano com informação disponível) foi o mínimo desde, pelo menos, 2001.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, aprovou medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas, passando a equiparar os níveis remuneratórios de entrada na carreira do regime geral de Técnico Superior e na carreira especial de TSEE do INE (nível 16 da tabela remuneratória única), suprimindo a diferença de 52 euros que as separava, e cujo objetivo seria tornar mais “atractiva” a carreira do INE face à do regime geral.

Segundo informação recente, o Governo terá chegado a acordo com algumas estruturas sindicais para valorizar a carreira de Técnico Superior, do regime geral da Administração Pública, prevendo “*um salto adicional de um nível remuneratório em toda a escala da carreira, o que corresponde a um aumento de 104 euros, já em janeiro de 2023*”. Tal significa que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os TSEE do INE passarão a auferir exatamente a mesma remuneração que a generalidade dos trabalhadores da carreira de

Técnico Superior, mantendo os deveres especiais e o grau de especialização acrescido que lhes são impostos pelo regime da carreira especial.

Face ao que antecede, venho sugerir a V. Exas. que incluam na Proposta de Orçamento do Estado para 2023, um novo artigo, assegurando expressamente a valorização das carreiras dos trabalhadores do INE:

Novo Artigo

Revisão das carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I.P.

1. São revistas as carreiras do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), nos seguintes termos:

a) O estatuto remuneratório dos trabalhadores do INE, I.P é equiparado ao das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

b) É criada a carreira de regime especial de assistente técnico especialista em estatística do INE, I. P., para a qual transitam os trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional;

2. Até 90 dias após a publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2023 é negociada e acordada com as organizações representativas destes trabalhadores, a estrutura e o conteúdo funcional das carreiras de assistente técnico especialista em estatística e de técnico superior especialista em estatística, cujos níveis remuneratórios mínimos correspondem ao 7 e 24, respetivamente, e os níveis remuneratórios máximos correspondem ao 34 e 72, respetivamente.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e de reposicionamentos remuneratórios que venham a ser determinados no processo de transição, as avaliações de desempenho obtidas nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior especialista em estatística do INE, I.P. relevam para efeitos de progressão nas carreiras revistas.

Tendo em conta a missão do INE, que justificou a sua classificação enquanto instituto público de regime especial (grupo A) e a necessidade de atrair e reter de talento na organização, para assegurar a existência de conhecimentos especializados designadamente em relação às atuais metodologias e práticas estatísticas utilizadas, bem como a capacidade de acompanhar as exigências de uma sociedade em constante mutação e modernização e satisfazer os compromissos internacionais, designadamente no quadro europeu, venho solicitar a V. Exas. que considerem a possibilidade de alterar a atual Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, acautelando a necessidade de revisão e valorização das carreiras da Autoridade Estatística Nacional.

Antecipadamente grato(a).

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Dias

Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately.